



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SALA SEVERINO SILVEIRA  
**BANCADA DO PDT**  
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000  
Tel: 55 3282 1899  
Lavras do Sul – RS



**INDICAÇÃO Nº 22/2024**

**Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve, indica, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde o que segue:

- Que seja realizado estudo para encaminhamento à esta Casa Legislativa de Projeto de Lei visando o pagamento de Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

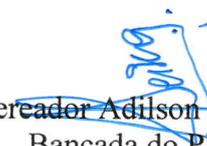
**JUSTIFICATIVA:**

Que alguns Municípios do Estado do Rio Grande do Sul já adotaram na legislação municipal a implantação do pagamento de tal incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, os quais possuem papel fundamental na atenção básica da população.

No Congresso Nacional já tramita projeto de lei de autoria do Deputado Federal Fernando Rodolfo PL/PE com idêntica finalidade objeto da presente Indicação, a fim de inserir normativa na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que criou um incentivo financeiro da União para fortalecimento de políticas públicas afetas à sua atuação, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) diretamente aos fundos de saúde dos Municípios.

Portanto, achamos pertinente o pagamento, em parcela única anual, do valor correspondente ao piso de tais categorias a cada um dos servidores que ocupam os cargos de ACS e ACE, a título de incentivo financeiro adicional, pelo excelente trabalho que desenvolvem junto a população, não havendo despesas extras aos cofres municipais, já que tais valores adviriam daqueles repassados pela União.

*Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 10 de abril de 2024.*

  
Vereador Adilson Seixas  
Bancada do PDT

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 12/04/24

APROVADO EM 15/04/24